



DECRETO 6735, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, uma parte ideal do imóvel de propriedade do Sr. Francisco Massayochi Muraishi - Matrícula nº 14.221 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guairá.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial uma parte ideal da área rural, a seguir discriminada:

I – MEMORIAL DESCRITIVO:

Proprietário: Francisco Massayochi Muraishi

Denominação: Fazenda Matinha Gleba A - Guairá – SP

Registro Matrícula: nº 14.221 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guairá – SP.

Área Total da Propriedade: 1,8644 hectares

Área SGL (m²): 18.644,271 m² Perímetro (m): 1.408,06

Uma Gleba de Terras situada neste município e comarca de Guairá-SP, Denominado **Fazenda São Judas Tadeu** com área de **18.644,271 m² ou 1,8644 hectares ou 0,7704 alqueires** dos da medida paulista, dentro do seguinte perímetro e confrontações: O referido imóvel inicia - se junto ao Marco **01**, com coordenadas **U T M Este (X) 778748.4398 e Norte (Y) 7748576.8939**; do Marco **01** segue confrontando neste trecho com a **Fazenda São Judas Tadeu - Gleba B, Matrícula 19165**, no rumo de **55°35'39" SE**, com uma distância de **464,72 m**, até o Marco **02**; deste segue confrontando neste trecho com a **Fazenda Matinha - Gleba C Matrícula 16234**, no rumo de **55°48'48" SE**, com uma distância de **32,21 m**, até o Marco **03**; deste segue confrontando neste trecho com a **Fazenda Matinha - Gleba C Matrícula 16234**, no rumo de **53°26'01" SE**, com uma distância de **182,04 m**, até o Marco **04**; deste deflete a direita confrontando a esquerda neste trecho com o **Sítio São Domingos Matrícula 3800**, no rumo de **37°21'24" SW**, com uma distância de **25,00 m**, até o Marco **05**; deste deflete a direita confrontando a esquerda neste trecho com a **Fazenda Matinha - Gleba A Matrícula 14221**, no rumo de **55°01'28" NW**, com uma distância de **182,40 m**, até o Marco **06**; deste segue confrontando neste trecho com o **Sítio Santa Terezinha Matrícula 501**, no rumo de **55°01'28" NW**, com uma distância de **496,69 m**, até o Marco **07**; deste deflete a direita confrontando a esquerda neste trecho com a **CONTINUAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ FLORES**, rumo de **37°50'57" NE**, com uma distância de **25,00 m**; até o Marco **01**; (Ponto inicial da descrição deste perímetro),



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **18.644,271 m²** ou **1,8644 ha** ou **0,7704 Alqs** e um perímetro de **1.408,06 m**.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo 1º será desapropriado devida a necessidade de implantação de adutora/aqueduto para fins de abastecimento de água potável.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de maio de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos